

**4º TERMO ADITIVO
SUPRESSÃO DE VALOR**

AO CONTRATO Nº 151/2021, FIRMADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2021 PARA EXECUTAR EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) GALPÕES NO DISTRITO INDUSTRIAL II, TOMADA DE PREÇO – 004/2021.

O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO, estado do Rio Grande do Sul, órgão de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, Cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito – RS na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GTS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Luiz Possamai, n.º50, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ sob nº 07.959.756/0001-01, representada neste ato pelo Sr. Geraldo Olivo Tres, inscrito no CPF nº 189.574.800-30 e portador da Carteira de Identidade com Registro geral sob o n.º7006170406, residente e domiciliado na rua Luiz Possamai, n.º72, na cidade de Rodeio Bonito/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si Aditar o contrato para a execução de obras em regime de empreitada global n.º 151/2021, firmado em 27 de Setembro de 2021, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA SUPRESSÃO DE VALOR

Considerando a necessidade de alteração do formato construtivo de um dos três galpões, este gerou quantitativos a menor conforme o laudo técnico, assim como o terreno rochoso fez se ter um escavo diferenciado o que eliminou a utilização do embasamento.

Considerando a execução da rede de energia elétrica ter sido executada a pouco tempo, ouve a necessidade de uma adequação projeto x execução, o que gerou um valor a maior.

Considerando as supressões e as inclusões identificou-se um resultado de GLOSA no valor de R\$ 24.555,14 (Vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

Fica estabelecido a partir da assinatura deste termo, que a CONTRATADA para a execução do objeto da Cláusula Primeira Contrato nº 151/2021:

O Contrato nº 151/2021 firmado em 27 de setembro de 2021 **para Execução sob o Regime De Empreitada Global, de obra de CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) GALPÕES NO DISTRITO INDUSTRIAL II, com Mão-de-Obra, Material e Maquinário, no Distrito Industrial II, RS 323, km 01, Município de Rodeio Bonito - RS, será suprimido no seu valor inicial** do Item contratado de R\$ 1.929.717,07 (Um milhão, novecentos e vinte e nove, setecentos e dezessete reais e sete centavos) o valor de R\$ 24.555,14 (Vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) **e passará a cobrar o valor total de R\$ 1.905.161,93 (Um milhão, novecentos e cinco mil, cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos)**, conforme laudo do Responsável Técnico do Município de Rodeio Bonito – RS, o qual é parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato original nº 151/2021, que não colidem com este Termo Aditivo. E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 28 de Março de 2023.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GTS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 07.959.756/0001-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Juliano Acadroli
CPF:003.928.380-10

2ª _____
CPF:

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica.
Paula Geisa Pena OAB/RS100.531